



Estado do Amazonas
Ministério Público de Contas

OFÍCIO nº 357/2021 – MPC-RMAM

Manaus, 11 de novembro de 2021.

Senhor Prefeito,

Este Ministério Público de Contas recebeu denúncia do Sr. Marco Antonio Maciel de Castro, referente ao suposto descumprimento da Lei de Licitações e da Lei da Transparência, uma vez que a Comissão Permanente de Licitações de Tefé não estaria disponibilizando, após solicitação formal por meio de e-mail enviado à Prefeitura de Tefé, os editais dos pregões presenciais nº 07/2021/SISRP/TEFÉ, 08/2021/SISRP/TEFÉ, 014/2021/SISRP/TEFÉ.

Diante disso, requisitamos, no prazo de 10 (dez) dias, apuração e informações sobre o fato.

Esta requisição ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição no artigo 54 da Lei nº 2.423/96.

Cordialmente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE TEFÉ
NICSON MARREIRA LIMA
NESTA